



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 13/2020

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (Covid-19)

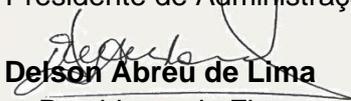
RESOLVE

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais das unidades do Sindafep (sede social em Curitiba, Hotel Rota do Sol, Colônia de Férias em Guaratuba, Colônia de Férias em Porto Rico, Chácara de Londrina, Chácara de Cascavel e Chácara de Umuarama), pelo período de mais 14 (quatorze) dias contados a partir do dia 04 de maio de 2020, com término, portanto, em 17 de maio de 2020.
2. Determinar que, no período da suspensão tratado no item 1, os funcionários de todas as unidades do Sindafep, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 29 de abril de 2020.


Osmar de Araújo Gomes
Presidente


Jorge Hayami
Vice-Presidente de Administração


Delson Abreu de Lima
Vice-Presidente de Finanças

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO